

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei nº 023/03

Araguatins TO, 13 de novembro de 2003.

“Concede aumento aos Servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.”

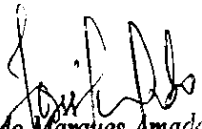
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

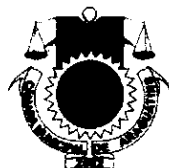
Art. 1º Fica concedido aumento a partir de 1º de janeiro de 2004, aos Servidores integrantes da Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Lazer, sendo **20% (vinte por cento)** no Salário dos **Professores Nível médio**, e **10% (dez por cento)** para os demais servidores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUATINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2003.


RONALD CORRÊA DA SILVA
Prefeito


Josenildo Marques Amado
Sec. Mul. de Adm. e Coord. Geral
Portaria 017/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

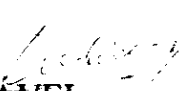
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que Concede aumento aos Servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providencias:”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analizado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente

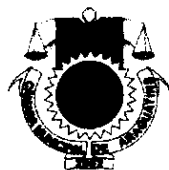

FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

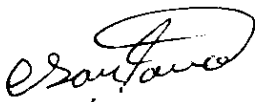
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Minicipal, que Concede aumento aos Servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providencias:"

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analizado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro